



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2023

Data da Reunião Ordinária

24 de maio de 2023

Início

18:32 horas

Termo

19:28 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

Handwritten signature

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de maio de 2023, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1 - Proposta de alteração à tabela de preços e tarifas do Município de Constância - Serviços de nutrição - Para deliberação -----

2.2 - PRR - Reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do cidadão de Constância - Proposta de abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio-longo prazo - Para deliberação -----

2.3 - Passeio convívio 2023 - Proposta de constituição de fundo de maneiio - Para deliberação -----

2.4 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos relativo a 2023 - Para deliberação (Proc. 2023/800.10.303/3) -----

2.5 - Contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e /ou outras atividades e iniciativas desportivas - Para deliberação (Proc. 2023/300.10.005/474) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Proposta para Caducidade do Alvará de Licença n.º 19/2019 - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Formalização de pedido de estágio - Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital - Para deliberação -----

4.2 - Visita de Estudo 9.º ano - Constituição de Fundos de Maneio - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.003/26) -----

4.3 - Prémio Camões - Ano letivo 2022/2023 - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.002/16) -----

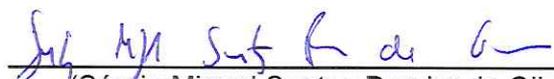
4.4 - Concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, sita em Rua de Santa Basilissa, Lote 7, rés do chão direito, em Constância - Decisões da Comissão de Apreciação - Proposta de listagem provisória - Para deliberação (Proc. 2023/300.50.201/4) -----

4.5 - Pedido de apoio - Aquisição de Fundo Documental para as bibliotecas escolares dos três centros escolares - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.003/28) -----

- 4.6 - Feira de Antiguidades e Velharias - Normas de Participação - Para conhecimento (2023/900.10.503/18) -----
- 4.7 - ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo - Pedido de Apoio: IX Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / III Cruzeiro Ibérico do Tejo - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.003/30) -----
- 4.8 - União Jazz Malpiguense - Pedido de apoio: Obras de manutenção na sede - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.002/15) -----
- 4.9 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio: Festejos Anuais / Empréstimo de Material - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.003/31) -----
- 4.10 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio: Festejos Anuais / Empréstimo de Palco - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.003/32) -----
- 4.11 - Projeto Srep to The Future - Agrupamento de Escolas de Constância - Visita ao Borboletário - Pedido de Isenção - Para deliberação (Proc. 2023/850.10.002/18) -----
- 5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----
- 6. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----
- 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 24 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Antes da Ordem do Dia queria apenas pedir desculpa pelo envio de alguns documentos já em cima da hora do prazo da reunião de Câmara. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio -----

1 – A que se deve a intervenção no Parque de Merendas, que implicou remover e recolocar algum pavimento colocado aquando da última intervenção. -----

2 – Foi manifestada preocupação e indignação com os serviços prestados pelos CTT no concelho. A título de exemplo temos a distribuição do último Boletim Municipal, serviço pago com os impostos de todos nós e que não chega a alguns dos destinatários; -----

3 – Foram solicitados os últimos 6 relatórios relativos aos trabalhos de limpeza da Vila, adjudicados a empresa externa. -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Relativamente à primeira questão, sobre o levantamento do pavimento no Parque de Merendas tem a ver com a empreitada referente às necessidades de reforço da potência para as Festas, com vista à instalação por parte da E-Redes do novo PT na zona baixa da Vila, não só para dar resposta às Festas, como resposta às habitações que têm vindo a ser requalificadas e que neste momento não há potência suficiente na zona baixa da Vila. -----

Esse levantamento do pavimento é a passagem de tubos negativos, tem a ver precisamente com as necessidades definitivas para a Festa para evitar que sejam passados cabos aéreos ou outro tipo de infraestruturas que são sempre provisórias. -----

Relativamente à questão do Boletim Informativo, efetivamente não tem corrido bem, teremos que ponderar esta situação, não é a primeira vez que isto acontece. infelizmente



tem sido com o correio de uma forma geral, o mau serviço que os CTT têm vindo a prestar nos últimos anos às instituições e à comunidade como um todo. -----
Relativamente aos relatórios faremos chegar os mesmos, assim que for possível. -----
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de maio de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.933,04** (dois mil novecentos e trinta e três euros e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €515.347,22** (quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos); **SOMA: €518.280,26** (quinhentos e dezoito mil duzentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos); **TOTAL: €518.280,26** (quinhentos e dezoito mil duzentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €489.052,49** (quatrocentos e oitenta e nove mil cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.227,77** (vinte e nove mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/05/2023 a 19/05/2023, na importância global, de **€281.510,20** (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e dez euros e vinte cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Conforme solicitado/sugerido pela Dr.ª. Marisa Figueiredo, venho por este meio reformular a apresentação da proposta da implementação do serviço de Nutrição para o Ginásio Municipal. -----

O serviço de Nutrição pretende ser um serviço complementar ao já desenvolvido em termos desportivos, de modo a exponenciar os resultados pretendidos. Vai de encontro aos objetivos preconizados para os utentes do Ginásio, uma vez que a alimentação e o Treino andam de mãos dadas, sendo complementares um ao outro, tanto para objetivos de



perda de peso, aumento de massa muscular ou rendimento desportivo. Pretende ser exclusivo para os utentes do Ginásio Municipal a preços mais acessíveis do que as consultas externas do mesmo serviço. -----

As consultas de nutrição realizar-se-ão quinzenalmente, às 3as ou 6as consoante a dissipabilidade da nutricionista, nas instalações do Parque Desportivo, nomeadamente na sala de 1ºs socorros, sendo necessário apenas uma pequena remodelação do espaço e criação de uma tampa para a bacia de despejos, por forma a ficar mais agradável. O Desenvolvimento das consultas realizar-se-á da seguinte forma: inicialmente existirá uma consulta gratuita de avaliação nutricional, pela qual todos os utentes deverão passar, onde se avaliará a composição corporal do ponto de vista da nutrição; posteriormente, dar-se-á início a uma 1ª consulta, com a duração e 1 hora, da qual sairá um plano nutricional adaptados aos objetivos e morbilidades dos e das utentes; as consultas posteriores terão a duração de 30 minutos e têm como objetivo avaliar os efeitos do plano e fazer os respetivos ajustes. Todo este serviço vem complementar e valorizar todos os serviços existentes, além de que é bastante diferenciador do praticado no concelho. -----

Os valores a ser cobrados aos munícipes são os seguintes: 22€ na 1ª consulta e 17€ nas seguintes; -----

Os encargos a suportar pelo Município, nomeadamente o valor a pagar à nutricionista são os seguintes: 22,5€ por 1 hora de consulta. Mensalmente uma previsão de 360€. Inicialmente, nas 1as consultas, há investimento da parte do Município que será recuperado aquando das segundas consultas, porque em 1 hora, o Município paga 22,5, no entanto os munícipes pagam 17€ por meia hora, logo aí, em uma hora o Município recebe 24€. -----

A escolha da Nutricionista Daniela Azevedo relaciona-se com o facto de a mesma ter efetuado uma candidatura espontânea e após reunião com os Técnicos Luís Correia e Cleide Asseiceiro se verificou ser de interesse para o Município e para a Nutricionista, uma vez que possui experiência deste trabalho efetuado em outros ginásios (privados). -- A Nutricionista Daniela Azevedo não se encontra abrangida pelo regime de liquidação de IVA; -----

Proponho desenvolvimento de procedimento de em regime de prestação de serviços diretamente pelo Município. -----

Proponho ainda inclusão do serviço de Nutrição na tabela de preços, taxas e serviços dos valores a cobrar.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando que a tabela de preços e tarifas do Município de Constância, nos termos da competência conferida pela alínea e) do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada por deliberação do órgão executivo de 10/09/2015; -----

2. Considerando a proposta apresentada pelo serviço de desporto de inclusão das consultas de nutrição nos serviços prestados pelo Ginásio Municipal (cfr. I-6177), através da qual se propõem os seguintes preços a praticar: -----

a. Primeira consulta (duração previsível de 60 minutos) – 22,00€; -----

b. Consultas seguintes (duração previsível de 30 minutos) – 17,00€. -----

Mais se informa que se encontra concluído o procedimento de contratação dos serviços de nutrição pelo valor/hora de 22,50€. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de preços apresentada e a sua inclusão na tabela de preços e tarifas do Município de Constância.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Os serviços de nutrição podem revelar-se fundamentais para o bem-estar e para a saúde física e mental do indivíduo, assim, considera-se que poderão valorizar a missão do Parque Desportivo Municipal. Tendo em conta essa premissa, e que a proposta é exclusivamente direcionada para aprovação das taxas inerentes ao serviço, o voto da CDU é favorável, apesar da contextualização do assunto levantar algumas questões. ----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de preços apresentada e a sua inclusão na tabela de preços e tarifas do Município de Constância. -----

2.2 - PRR - REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À LOJA DO CIDADÃO DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO-LONGO PRAZO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que: -----

1. É intenção do Município de Constância a contração de empréstimo bancário até ao montante de 618.345,34€ para cobertura da empreitada de requalificação e reconstrução do edifício destinado à Loja do Cidadão de Constância; -----

2. O referido investimento assume o montante previsível de 1.432.401,26€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, totalizando 1.518.345,34€ de acordo com a informação disponibilizada pelo serviço de gestão de projetos deste Município, corroborada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----



3. O investimento beneficia de um financiamento PRR - “Plano de Recuperação e Resiliência”, no montante previsível de 900.000,00€, pelo que o valor a financiar com receitas próprias, reportado à empreitada será no máximo de 618.345,34€; -----
4. O investimento em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do Município de 2023 (o valor total do PPI inicial foi de 2.438.999€ e à data de 2.447.106€), pelo que, nos termos do n.º 2 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a obra mencionada deverá ser submetida a discussão e autorização prévia da assembleia municipal; -----
5. Nos termos do n.º 7 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o empréstimo não poderá ter prazo de vencimento superior à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que neste caso a vida útil é, nos termos do classificador complementar, de 50 anos. -----
6. Nos termos do n.º 11 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do art. 40.º da mesma lei.
7. Nesta sequência, e de acordo com o mapa abaixo, conclui-se que o período do empréstimo poderá atingir os 20 anos. -----

| N.º de anos | Amortização média 2023 | N.º de empréstimos | Amortização média/ N.º empréstimos | 80% | Valor do empréstimo | Amortização anual do empréstimo | Amortização mensal do empréstimo |
|-------------|------------------------|--------------------|------------------------------------|----------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 20 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 30 917,27 | 2 576,44 |
| 19 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 32 544,49 | 2 712,04 |
| 18 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 34 352,52 | 2 862,71 |
| 17 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 36 378,26 | 3 031,10 |
| 16 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 38 646,58 | 3 220,55 |
| 15 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 41 223,02 | 3 435,25 |
| 10 anos | 93 754,98 | 6 | 11 719,37 | 9 375,50 | 618 345,34 | 61 834,53 | 5 152,88 |

8. Em relação ao limite de endividamento previsto no art. 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, à data de 30.04.2023 o mesmo ascendia a 1.028.010,12€, de acordo com o mapa em anexo; -----
9. Considerando tratar-se de um investimento financiado pelo PRR em 900.000,00€, sendo o montante do empréstimo destinado em exclusivo ao financiamento da contrapartida nacional, propõe-se que o valor do mesmo seja excecionado do para efeitos do apuramento da dívida total do Município (alínea a) do n.º 5 do art. 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atualizada); -----



10. A conjugação entre o art. 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, com o n.º 4 do art. 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pressupõe que compete ao Órgão Executivo a decisão de contração de empréstimo bancário; -----

Coloca-se à consideração de V/ Exa.: -----

1. Definição do prazo de empréstimo a contratualizar. -----

2. O encaminhamento à Câmara Municipal para deliberação: -----

2.1 Contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 618.345,34€ para financiamento do investimento, nas seguintes condições: -----

a) Valor do empréstimo: até 618.345,34€; -----

b) N.º de prestações: em função do decidido face ao n.º 1 anterior; -----

c) Taxa de juro: indexada a “Euribor” a 12 meses/360, arredondada à milésima (caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero); -----

d) Reembolso antecipado: sem comissões (serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso); -----

e) Periodicidade dos reembolsos: trimestral. -----

2.2 Que se convidem as seguintes instituições bancárias, recorrendo as mesmas a linhas de financiamento contratualizadas com o BEI, sempre que possível: -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; -----

Caixa Económica Montepio Geral; -----

Caixa Geral de Depósitos; -----

Banco BPI, S.A.; -----

Banco Comercial Português (Millennium BCP); -----

Banco Santander Totta, S.A.; -----

Novo Banco. -----

2.3 Da proposta a apresentar pelas instituições convidadas conste, entre outra informação, mapa de cash-flow, indicação da taxa nominal, do spread (floor zero) e da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG), bem como o montante total a imputar ao consumidor (MTIC) arredondado a duas casas decimais. -----

2.4 O júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Marisa Figueiredo; -----

1.º Vogal efetivo: José Carlos Bernardino; -----

2.º Vogal efetivo: Teresa França; -----

1.º vogal suplente: Nuno Ruivo; -----

2.º vogal suplente: Sílvia Sousa.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----



“1. Considerando a intenção de reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do Cidadão de Constância, cujo montante de investimento se estima em 1.518.345,34€;

2. Considerando o financiamento aprovado no montante de 900.000,00€ e a necessidade de se recorrer a empréstimo bancário para financiamento da parte não financiada do investimento; -----

3. Considerando a informação apresentada pela Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 9855; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1.1 Contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 618.345,34€ para financiamento do investimento, nas seguintes condições: -----

a) Valor do empréstimo: até 618.345,34€; -----

b) Prazo do empréstimo: 20 anos (80 prestações trimestrais); -----

c) Taxa de juro: indexada a “Euribor” a 12 meses/360, arredondada à milésima (caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero); -----

d) Reembolso antecipado: sem comissões (serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso); -----

e) Periodicidade dos reembolsos: trimestral. -----

1.2 Que se convidem as seguintes instituições bancárias, recorrendo as mesmas a linhas de financiamento contratualizadas com o BEI, sempre que possível: -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; -----

Caixa Económica Montepio Geral; -----

Caixa Geral de Depósitos; -----

Banco BPI, S.A.; -----

Banco Comercial Português (Millennium BCP); -----

Banco Santander Totta, S.A.; -----

Novo Banco. -----

1.3 Da proposta a apresentar pelas instituições convidadas conste, entre outra informação, mapa de cash-flow, indicação da taxa nominal, do spread (floor zero) e da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG), bem como o montante total a imputar ao consumidor (MTIC) arredondado a duas casas decimais. -----

1.4 O júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Marisa Figueiredo; -----

1.º Vogal efetivo: José Carlos Bernardino; -----

2.º Vogal efetivo: Teresa França; -----

1.º vogal suplente: Nuno Ruiivo; -----



2.º vogal suplente: Sílvia Sousa.” -----
*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-
Coligação Democrática Unitária* -----

O voto foi favorável, considerando que se trata de uma obra importante para o concelho, tanto a nível dos serviços, como a nível da recuperação do edificado no centro histórico. Salienta-se ainda a importância da dinâmica económica e de investimento potenciada pela obra em questão. Uma obra desta dimensão, num município com os recursos financeiros como Constância, só pode ser desenvolvida recorrendo à banca. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.3 - PASSEIO CONVÍVIO 2023 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância, através dos Serviços de Turismo e Cultura, vai promover mais uma edição do Passeio Convívio, destinado a seniores reformados e/ou com idade superior a 65 anos. -----

Pretende-se com esta iniciativa dar a conhecer um pouco das nossas regiões, na medida em que tem uma forte componente cultural, incentivar a saída das suas rotinas dos mais idosos, e promover o convívio entre eles. -----

Neste corrente ano de 2023, o Passeio Convívio irá até à Região do Alentejo, programado de seguinte forma: -----

Saída às 7.00h com destino a Ferreira do Alentejo -----

– Visita à Herdade Vale da Rosa, com sessão de boas vindas e prova de produtos da quinta; passeio de trator pelas vinhas, com descrição da história da herdade e apresentação do projeto da uva sem grainha; visita à fábrica do vinagre e à fábrica das passas -----

Almoço servido na Herdade Vale da Rosa -----

Tarde – Visita a um lagar de azeite, produtor de referência nacional – Oliveira da Serra ---

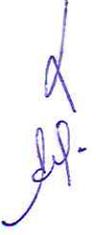
Regresso com paragem para lanche -----

Os encargos a suportar com o Passeio Convívio, para além dos custos com a deslocação, funcionários e trabalho administrativo inerentes são: -----

Visita à Herdade Vale da Rosa – programa de um dia: no valor de 25.00€ p/pax (almoço incluído) -----

Face ao supramencionado, propõe-se: -----

1 – Que a Câmara Municipal assegure os custos com a deslocação, funcionários e trabalho administrativo, assim como o valor de 8.00€ por pessoa do programa de um dia na visita à Herdade Vale da Rosa; -----



2 – As Juntas de Freguesia deverão assegurar 5.00€ por pessoa do valor do referido programa, e na quantidade correspondente a cada freguesia; -----

3 – Cada participante pagará o valor de 12.00€ correspondente ao valor da refeição; -----

4 – A constituição de fundo de maneiio, para suportar a despesa com o programa proposto referido no número 1 e orçamentado para 370 participantes – 2960.00€ (dois mil novecentos e sessenta euros); -----

5 – A titular do fundo de maneiio: Isabel Mano Magano. -----

Logo que termine o Passeio Convívio 2023 serão prestadas as contas junto do Serviço de Contabilidade a fim que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas no âmbito desta iniciativa.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“ 1. Considerando a informação do serviço de Turismo, com o registo n.º 8017, datada de 29/04/2023, através da qual propõe a constituição de fundo de maneiio nos seguintes termos: -----

| Classificação Económica | | Montante | Titular |
|-------------------------|----------------------------|-----------|---------------|
| 02.02.25.03 | Outros serviços - Diversos | 2.960.00€ | Isabel Magano |

2. Considerando que a constituição do fundo de maneiio é da competência do Órgão Executivo, ao abrigo do previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Pocal, mantido em vigor pelo D. L. n.º 192/2015, de 11 de setembro; -----

3. A despesa encontra-se previamente cabimentada. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a constituição do fundo de maneiio de harmonia com a competência prevista no Pocal.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Questionou-se ainda sobre se havia a possibilidade de quem pretendesse prescindir da refeição, optando por levar o seu próprio piquenique, o poderia fazer. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista, esclareceu que sim. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio de harmonia com a competência prevista no POCAL. -----

2.4 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS RELATIVO A 2023 - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/800.10.303/3) -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----



“Considerando a exigência de aprovação anual dos tarifários aplicáveis aos serviços regulados – água, saneamento e resíduos; -----

Considerando que em 2023 será apresentada a proposta de revisão do tarifário em vigor, ajustamento este essencial a serem assegurados os graus de cobertura exigidos; -----

Considerando que, estando em curso a revisão do tarifário, não foi submetido a aprovação do órgão executivo a proposta de manutenção do tarifário de 2022, tendo sido informada a ERSAR desse entendimento; -----

Considerando que a ERSAR mantém a exigência de aprovação anual do tarifário, solicitando a deliberação com efeitos a 01.01.2023; -----

Propõe-se que V/ Exa. se digne encaminhar a proposta de manutenção do tarifário de 2022 ao longo do ano de 2023, até que se verifique a aprovação de novo tarifário, com retroatividade a 01.01.2023.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, com o registo I-9744; -----

2. Considerando a necessidade de revisão anual do tarifário aplicável aos serviços regulados; -----

3. Considerando que foi sendo adiada a aprovação do tarifário de 2023 por estar em curso o processo de revisão do mesmo; -----

4. Considerando, não obstante o explanado no número anterior, a exigência de reporte anual à ERSAR do tarifário em vigor; -----

Tenho a honra de propor que: -----

O executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, nº 1, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter ao longo de 2023 o tarifário atualmente em vigor, até que se conclua a atualização do mesmo.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrático Unitário -----

Tendo em conta os serviços de fornecimento de água, que a autarquia, neste momento dispõe apenas de um canalizador, foi questionado como se prevê que os trabalhos possam ser encaminhados na sua ausência. -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Relativamente à questão do canalizador, temos apenas um canalizador, teremos que retomar o processo que tínhamos em aberto. Na situação de férias do atual canalizador, existem alguns assistentes operacionais que devido ao facto de acompanharem há já



bastantes anos o canalizador estão em condições de assegurar esses trabalhos no caso de acontecer alguma rotura. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, manter ao longo de 2023 o tarifário atualmente em vigor, até que se conclua a atualização do mesmo. -----

2.5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E/OU OUTRAS ATIVIDADES E INICIATIVAS DESPORTIVAS - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/300.10.005/474) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando um serviço de formação aquática, com mais de 25 anos de história, integrado num contexto territorial com dois rios; -----

Considerando a importância de que o mesmo se reveste no âmbito da formação, lazer, recreação, saúde, bem-estar e qualidade de vida; -----

Considerando o impacto que o mesmo possui no âmbito da sua abrangência, atratividade territorial, intergeracionalidade e polivalência torna-se necessário a execução da prestação de serviços em apreço; -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 47º do CCP em vigor, e tendo em atenção os preços de mercado para a tipologia de serviço em apreço e para as quantidades previstas propõe-se que o preço base seja de 266.335,60€ + IVA, decomposto da forma que apresenta o Modelo I em anexo. -----

O preço base foi calculado de acordo com consulta informal, efetuada telefonicamente junto dos responsáveis de equipamentos vizinhos similares dos concelhos de Abrantes, Entroncamento e Golegã, calculando-se um valor intermédio para os valores apresentados pelos três municípios. -----

Em função do disposto, propõe-se que seja adotado um procedimento de concurso público, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP. -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se salvo melhor opinião ao órgão competente para a decisão de contratar, que a constituição do júri do procedimento seja a que se passa de seguida a identificar: -----

Membros efetivos- -----

Presidente do júri, -----

Marisa Figueiredo -----

1º Vogal, Luís Correia -----

2º Vogal, Mikael Dias -----

Suplentes- -----

1º Suplente, Hélder Lopes -----

2º Suplente, Vasco Silvério” -----

PARECER JURÍDICO: -----

- “1. Através da informação n.º 547, datada de 16/01/2023, solicitou o serviço de desporto desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e /ou outras atividades e iniciativas desportivos. -----
2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 20º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----
3. O período da contratação compreende o período que medeia o dia 1 de setembro de 2023 e 15 de agosto de 2026. -----
4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 18º e 20º do CCP. -----
5. Nos termos do n.º 2 do art. 46.º-A do CCP, constitui fundamento para a decisão de não contratação por lotes: o facto de se revelar mais eficiente para o Município, por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato. uma vez que a coordenação de todos os serviços é feita apenas por uma pessoa. -----
6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 267.606,10€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (*desagregado da seguinte forma*):
- Ano de 2023 – 32.109,60€; -----
 - Ano de 2024 – 89.250,85€; -----
 - Ano de 2025- 89.250,85€; -----
 - Anos seguintes – 57.244,80€. -----
7. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos seguintes termos: “*O preço base foi calculado de acordo com consulta informal, efetuada telefonicamente junto dos responsáveis de equipamentos vizinhos similares dos concelhos de Abrantes, Entroncamento e Golegã, calculando-se um valor intermédio para os valores apresentados pelos três municípios.*” -----
8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----
9. De acordo com a informação do serviço de desporto, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----



- a. Presidente: Marisa Figueiredo; -----
- b. 1.º Vogal efetivo: Luís Correia; -----
- c. 2.º Vogal efetivo: Mikael Dias; -----
- d. 1.º vogal suplente: Hélder Lopes; -----
- e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério. -----
10. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
11. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. -----
12. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----
13. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é dispensada a prestação de caução. -----
14. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----
15. A despesa prevista será encaminhada para cabimentação. -----
16. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----
- Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----
1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuarem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----
2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----
- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----
- b) A autorização da despesa; -----
- c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; -----



d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de serviços desportivos para o parque desportivo municipal e /ou outras atividades e iniciativas desportivas apresentada pelo serviço de desporto; -----

2. Considerando a informação n.º 547 do serviço de desporto; -----

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 267.856,10€, distribuído da seguinte forma: -----

- Ano de 2023 – 32. 109,60€; -----
- Ano de 2024 – 89.250,85€; -----
- Ano de 2025- 89.250,85€; -----
- Anos seguintes – 57.244,80€. -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE; -----

b) A autorização da despesa; -----

c) A aprovação das peças do procedimento; -----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta e designar o gestor do contrato o Técnico Superior Luís Correia. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 19/2019 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O disposto na lei não prevê mais prorrogações do que aquelas que efetivamente já foram concedidas. Deverá, salvo melhor opinião, ser



declarada a caducidade deste processo, para posteriormente ser solicitada a renovação da licença ou quiçá emissão de licença especial de obras inacabadas.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

| Processo | Informação | Freguesia | Requerente | Localização | Tipo Pedido | Informação final da DMST |
|----------|---------------------|------------|-------------------------------|---|--|--|
| 104/2018 | DMST, de 12/05/2023 | Constância | MAGIC MERIDIAN UNIPESDAL, Lda | Praça Alexandre Herculano, n.º 8 e 9 - Constância | Prorrogação de prazo por mais 60 dias do Alvará de licença n.º 19/2019 | De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade da licença, em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 71º do RJUE. 15-05-2023 |

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, projetar declarar a caducidade do Alvará de Licença n.º 19/2019.-----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESTÁGIO - FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO DIGITAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que: -----

- nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- são atribuições dos Municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----
- a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----



- o estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----
- nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. -----
- que a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, de Constância, solicitou à autarquia para acolher duas alunas no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital. -----

Permita-me, Senhora Vice-Presidente, de acordo com o pedido anexo que foi enviado à Câmara Municipal, sugerir que a Autarquia receba as alunas Alexandra Sofia Ferreira Alves e Beatriz Alves da Silva Ferreira Monteiro, para aqui realizarem o seu estágio, as quais serão integradas no serviço de comunicação e desenvolverão tarefas de acordo com o seu nível de formação. -----

Mais informo que a realização dos estágios não tem custos para o Município e que os mesmos vão desenvolver-se entre 5 de junho e 4 de julho de 2023.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE: “Considerando que: -----

- nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- são atribuições dos Municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----
- a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----
- o estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----



- nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. -----
- a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, de Constância, solicitou à autarquia para acolher duas alunas no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital. -----
- A informação técnica anexa à presente proposta. -----

Tenho a honra de propor que, face aos considerandos, a Câmara Municipal delibere aprovar os dois estágios no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os dois estágios no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital. -----

4.2 - VISITA DE ESTUDO 9.º ANO - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.003/26) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 7 a 16 de julho, dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2022/2023, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares. -----

A Câmara Municipal procura com esta iniciativa, que vai no seu oitavo ano, incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade. -----

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal. -----

A viagem deste ano tem como principal destino a França, mas percorrerá várias regiões e localidades tendo o seguinte itinerário: Constância – Saint-Martin-de-Seignanx – Chauvigny – Chambord – Touquin – Paris – Touquin – Fontainebleau – Chauvigny – Saint-Martin-de-Seignanx – Toledo – Constância. -----

Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: o Castelo e Jardim de Blois, um parque temático – o Disneyland Paris, a cidade luz – Paris, de onde se destaca



a visita ao Museu do Louvre e um passeio de barco no rio Seine, a cidade de Fontainebleau e parque natural, e a cidade de Toledo em Espanha. -----

Destinatários: -----

Aluno(a)s do 9º ano com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões no presente ano letivo. -----

Despesas: -----

A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização. -----

Diversos: -----

O autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro. -----

Os alunos serão acompanhados por: -----

- Maria Helena Soares Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; -----
- Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo; -----
- 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância. -----

Assim proponho: -----

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo; -----

2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de 16.458,00 €, assim discriminado: -----

- Combustíveis – 3.100,00€ -----
- Portagens e estacionamento – 750,00€ -----
- Refeições – 750,00€ -----
- Alojamentos – 4.580,00€ -----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 4.778,00€ -----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€ ----
- Seguros – 750,00€ -----

3. A aprovação de constituição de fundo de maneiço, no valor total de 10.312,46 €, nos seguintes moldes: -----

- Combustíveis -----

3.100,00€ - Classificação: 02010202 -----



_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.550,00€ -----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.550,00€ -----

- Portagens e estacionamento -----

750,00€ - Classificação: 020221 -----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 375,00€ -----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 375,00€ -----

- Refeições -----

750,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 375,00€ -----

_ Isabel Mano Magano - 375,00€ -----

- Alojamento -----

3.747,46€ - Classificação: 020213 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 1.873,73€ -----

_ Isabel Mano Magano - 1.873,73€ -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar -----

215,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 107,50€ -----

_ Isabel Mano Magano - 107,50€ -----

- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) -----

1.750,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 875,00€ -----

_ Isabel Mano Magano - 875,00€ -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem. -----

A diferença existente entre o valor total previsto da viagem e o fundo de manei (6.145,54 €), prende-se com as seguintes situações: -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 4.563,00€ - relativo aos ingressos na DisneyLand, Guia para meio dia de visita em Paris, e cruzeiro no rio Seine; -----

- Pagamento antecipado no Parque de Campismo Tours Val de Loire: 832,54€, cujo o valor deve ser pago antes da viagem; -----

- Seguros: 750,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior. -----

Ressalva-se que ainda estamos a desenvolver o processo de reservas para o alojamento e visitas aos locais pelo que os valores apresentados poderão sofrer alterações.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----



- À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 7 a 16 de julho, que vai na sua nona edição;
 - A organização da visita é realizada em conjunto com os Municípios de Mação e Sardoal; -----
 - A referida visita é dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2022/2023, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares; -----
 - Os alunos serão acompanhados por Maria Helena Sores Roxo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo e 2 Representantes do Agrupamento de escolas de constância, sendo que o autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro; -----
 - A viagem terá como principal destino a França, sendo o itinerário o seguinte: -----
Constância – Saint-Martin-de-Seignanx – Chauvigny – Chambord – Touquin – Paris – Touquin – Fontainebleau – Chauvigny – Saint-Martin-de-Seignanx – Toledo - Constância;
 - Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse, o Castelo e Jardim de Blois, dois parques temáticos na Disneyland, Paris – a cidade luz, de onde se destaca a visita ao Museu do Louvre e um passeio de barco no rio Seine, a cidade de Fontainebleau e o seu parque natural, e por fim a cidade de Toledo na Espanha; -----
 - A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização. -----
- Tenho a honra de propor, -----
1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo; -----
 2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de 16.458,00 €, assim discriminado: -----
- Combustíveis – 3.100,00€ -----
 - Portagens e estacionamento – 750,00€ -----
 - Refeições – 750,00€ -----
 - Alojamentos – 4.580,00€ -----



- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 4.778,00€ -----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.750,00€ ----
- Seguros – 750,00€ -----

3. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de 10.312,46 €, nos seguintes moldes: -----

- Combustíveis -----

3.100,00€ - Classificação: 02010202 -----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.550,00€ -----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.550,00€ -----

- Portagens e estacionamento -----

750,00€ - Classificação: 020221 -----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 375,00€ -----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 375,00€ -----

- Refeições -----

750,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 375,00€ -----

_ Isabel Mano Magano - 375,00€ -----

- Alojamento -----

3.747,46€ - Classificação: 020213 -----

_ Maria Helena Soares Roxo – 1.873,73€ -----

_ Isabel Mano Magano – 1.873,73€ -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar -----

215,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo – 107,50€ -----

_ Isabel Mano Magano – 107,50€ -----

- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) -----

1.750,00€ - Classificação: 02022503 -----

_ Maria Helena Soares Roxo - 875,00€ -----

_ Isabel Mano Magano – 875,00€ -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem. -----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneiio (6.145,54 €), prende-se com as seguintes situações: -----

- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 4.563,00€ - relativo aos ingressos na Disneyland, Guia para meio dia de visita em Paris, e cruzeiro no rio Seine; ----

- Pagamento antecipado no Parque de Campismo Tours Val de Loire: 832,54€, cujo o valor deve ser pago antes da viagem; -----
- Seguros: 750,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior. ---

Ressalva-se que ainda estamos a desenvolver o processo de reservas para o alojamento e visitas aos locais pelo que os valores apresentados poderão sofrer alterações.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

4.3 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2022/2023 - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.002/16) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que, -----

1 –A Educação é uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais de acordo com a alínea d), nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

2 -O Município de Constância em conjunto com os demais agentes educativos desenvolve um trabalho em rede que visa estimular nos(as) alunos(as) o gosto pela aprendizagem, valorizando o sucesso educativo preconizado no Plano Estratégico Educativo; -----

3 –O objetivo do Prémio Camões é o de premiar o mérito e incentivar o desempenho escolar dos (as) alunos (as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, em todos os seus níveis, reconhecendo o seu esforço, empenho e dedicação ao longo do ano letivo. -----

4-Noanteriorano letivo foi atribuído o apoio de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do prémio supracitado. -----

Coloco à consideração superior dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar aos (às) alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância, através do Prémio Camões, relativo ao ano letivo 2022/2023.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “O Prémio Camões tem como objetivo reconhecer e premiar o mérito dos(as) alunos(as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, em todos os seus níveis, reconhecendo o seu esforço, empenho e dedicação. -----

Assim, e considerando a informação nº 8599 de 09/05/2023 da Técnica Superior Maria João Ferreira e na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para a motivação e empenho dos (as) alunos(as), torna-se de extrema importância dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar nos diversos níveis aos alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância através deste prémio. -----

Tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,



delibere favoravelmente a atribuição de apoio no valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões referente ao ano letivo 2022/2023.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no valor de €900,00, ao Agrupamento e Escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões referente ao ano letivo 2022/2023. -----

4.4 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, SITA EM RUA DE SANTA BASILISSA, LOTE 7, RÉ S DO CHÃO DIREITO, EM CONSTÂNCIA - DECISÕES DA COMISSÃO DE APRECIACÃO - PROPOSTA DE LISTAGEM PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/300.50.201/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Tendo sido deliberado em sede de Reunião de Câmara de 15/02/2023 a abertura de concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, sita em Rua de Santa Basilissa, Lote 7, rés do chão direito, e ocorrendo o período de candidaturas entre 03/03/2023 e 17/04/2023, informa-se que a reunião da Comissão de Avaliação, tendo em vista a ordenação dos concorrentes em função dos critérios definidos em Regulamento, teve lugar a 05/05/2023, constando a respetiva ata em anexo à presente informação. -----

Da análise efetuada pela Comissão de Avaliação, destacam-se as seguintes propostas:

- Exclusão de candidaturas, tendo em conta o artigo 5.º do Regulamento Municipal, em conjugação com o Programa do Concurso, nomeadamente com o ponto 10.3:

| Nome | N.º elementos Agregado Familiar | Proposta da Comissão | Fundamentação |
|---|---------------------------------|----------------------|---|
| Ana Maria de Barros Fialho Calhau Lopes | 2 | Exclusão | A habitação considera-se inadequada à satisfação das necessidades do agregado familiar – situação de subocupação. |
| António João Vinagre Godinho Santos | 2 | Exclusão | |
| Daniela Filipa Rafael Madeira | 1 | Exclusão | |
| Mafalda Sofia Milagaia António | 2 | Exclusão | |
| Maria da Graça Jesus Louro Carita Rodrigues | 2 | Exclusão | |
| Maria Madalena Pires Lopes | 2 | Exclusão | |
| Paula Cristina dos Santos Martins | 2 | Exclusão | |
| Sónia do Carmo da Silva Duarte | 2 | Exclusão | |

- Improcedência liminar de uma candidatura, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do art. 16.º do Regulamento Municipal: -----



| Nome | N.º elementos Agregado Familiar | Proposta da Comissão | Fundamentação |
|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| Lusitana Cardoso Oliveira | 3 | Improcedência liminar | Incumprimento da alínea c), do n.º 1, do art. 16.º, em conjugação com a alínea e), do n.º 3, do art. 7.º do Regulamento Municipal (divulgas à Câmara Municipal). |

- Ordenação das candidaturas admitidas, em função do artigo 8.º, conjugado com o artigo 9.º, do Regulamento Municipal relativo à gestão e atribuição de fogos de Habitação Social do Município (Regulamento n.º 121/2017, de 7 de março): -----

| Nome | N.º elementos Agregado Familiar | Proposta da Comissão | Classificação |
|--|---------------------------------|----------------------|---------------|
| Sónia Cristina Anacleto da Silva | 3 | Deferimento | 21 |
| Antónia Brites Garcia da Silva Bruno | 5 | Deferimento | 20 |
| Isabel Maria Ganhão Gaspar | 3 | Deferimento | 19 |
| Vera Lúcia Rodrigues Calado | 4 | Deferimento | 19 |
| Cláudia Regina Guimarães Martins Ramos | 6 | Deferimento | 18 |
| Rodrigo Manuel Nunes Brás Morgado | 3 | Deferimento | 18 |
| Esperança Suzana Zua Gongá | 4 | Deferimento | 15 |

Face ao exposto, coloca-se a proposta de ordenação das candidaturas admitidas a deliberação da Câmara Municipal.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15/02/2023 deliberou a abertura de concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, sita em Rua de Santa Basilissa, Lote 7, rés do chão direito; -----

- O período de candidaturas ao referido concurso ocorreu entre 03/03/2023 e 17/04/2023, tendo sido apresentado um total de 16 candidaturas; -----

- A Comissão de Apreciação, tendo em vista a ordenação dos concorrentes em função dos critérios definidos em Regulamento, reuniu 05/05/2023; -----

- Se encontra explanado na Informação n.º 9547 e respetivos anexos, de 18/05/2023, elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, as propostas apresentadas pela Comissão de Apreciação; -----

- É da competência da Câmara Municipal deliberar as decisões da Comissão de Apreciação, conforme expresso no n.º 4, do artigo 117.º do Regulamento Municipal n.º 121/2017, de 7 de março; -----

Tenho a honra de propor que: -----



- O Executivo Municipal delibere as decisões proferidas pela Comissão de Apreciação, nomeadamente a proposta de listagem provisória.” -----

Intervenção da Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

No âmbito deste assunto e tendo em conta que se tratava de arrendar um único apartamento, manifestou-se a preocupação com o facto de terem concorrido dezasseis famílias o que revela necessidades habitacionais no Concelho. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de listagem provisória. -----

4.5 - PEDIDO DE APOIO - AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES DOS TRÊS CENTROS ESCOLARES - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.003/28) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do e-mail de pedido de apoio para aquisição de fundo documental para as três bibliotecas escolares do pré-escolar e primeiro ciclo, por parte do Profº Bibliotecário António José Marques, em nome do Agrupamento de Escolas de Constância, deixo as seguintes informações: -----

1º. O último apoio é datado de 2020. -----

2º. Existe um Acordo de Cooperação assinado entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação que vincula à atualização dos fundos documentais das bibliotecas escolares de responsabilidade do Município (nº 5 da 7ª clausula). -----

3º. Encontrando-se as bibliotecas do concelhos reunidas numa rede, os documentos a adquirir são um ativo de toda a rede. -----

Nesse sentido, vem-se colocar à consideração superior o apoio pedido no valor de 1500,00 €.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “As bibliotecas escolares são essenciais para a construção de uma educação de qualidade e para uma democracia saudável, porque contribuem para a criação de novos leitores e de cidadãos mais autónomos, informados e participativos. -----

No concelho este trabalho já é feito oficialmente desde 2011, mas sempre foi realizado informalmente no pré-escolar e no primeiro ciclo há muito tempo. O trabalho em rede com outras bibliotecas, nomeadamente com a Biblioteca Municipal, tem sido decisivo para partilha de recursos, entre eles os documentos. Os documentos são essenciais para sucesso de uma biblioteca e para satisfazer uma comunidade escolar ávida de aprender, sendo importante que os documentos sejam atualizados. -----

Tendo sido pedido um apoio monetário extraordinário para aquisição de livros para apetrechamento e atualização do fundo documental das bibliotecas dos três centros escolares, que abrangem os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, por parte do



bibliotecário escolar concelhio, Profº António José Marques, do Agrupamento de Escolas de Constância, e de acordo com o parecer técnico nº 8610 do técnico superior Dr. Nuno Ferreira, venho propor, salvo melhor opinião, a deliberação favorável à proposta da atribuição da verba de 1.500,00 € ao Agrupamento de Escolas de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir a verba de €1.500,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância. -----

4.6 - FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA CONHECIMENTO (2023/900.10.503/18) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que: -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a câmara municipal dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos; -----
- A realização desta atividade está inserida e devidamente enquadrada nas Pomonas Camonianas, sendo mais uma oferta turística e uma forma de atratividade para o Concelho de Constância; -----
- A organização do certame, deverá ser regulado por um conjunto de princípios. -----

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Feira de Antiguidades e Velharias.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios cultura e promoção do desenvolvimento, no sentido de promover o desenvolvimento de atividades culturais e a realização de eventos; ----
- As feiras são espaços de troca comercial, em particular as antiguidades e velharias são um retrato do passado, que importa preservar. E que a prática comercial constitui uma atração turística de pessoas que manifestam o gosto por objetos com história; -----
- A organização da feira, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

Tenho a honra de propor, -----

Para conhecimento do executivo municipal as Normas de Participação da Feira de Antiguidades e Velharias.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



4.7 - ACIRT - ASSOCIAÇÃO CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO - PEDIDO DE APOIO: IX CRUZEIRO RELIGIOSO E CULTURAL DO TEJO / III CRUZEIRO IBÉRICO DO TEJO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.003/30) -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido da ACIRT -Associação Confraria Ibérica do Tejo para atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 €, no âmbito da realização do IX Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / III Cruzeiro Ibérico do Tejo que aquela associação vai levar a efeito de 19 de maio a 18 de junho de 2023 entre Rosmaninhal (Idanha-a-Nova) e Oeiras, com passagem em Constância no dia 28 de maio; -----

2. O interesse religioso e cultural do evento, nomeadamente para o Município de Constância; -----

3. Que, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 500,00 € à ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo, para apoio ao IX Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / III Cruzeiro Ibérico do Tejo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, comparticipar com o valor monetário de €500,00 à ACIRT – Associação Confraria Ibérica do Tejo, para apoio ao IX Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo/III Cruzeiro Ibérico do Tejo. -----

4.8 - UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE - PEDIDO DE APOIO: OBRAS DE MANUTENÇÃO NA SEDE - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.002/15) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a União Jazz Malpiquense um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a realização de obras de manutenção na sede daquela coletividade, das quais junta cópia de fatura no valor de 3.351,75 €. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) A realização de obras não se inclui no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conforme o prescrito no seu ponto 11.1.6; -----

c) Contudo e à margem do RMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea o), do seu anexo I, como competência das



Câmaras Municipais, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras...”; -----

d) Fica assim ao critério da Câmara Municipal o apoio ou não a esta tipologia de despesas; -----

e) Nos casos em que a autarquia delibera apoiar as mesmas, tem sido prática o apoio de 25% sobre o total a comparticipar, o que, no caso em concreto, consubstancia um apoio no valor de 837,94 €; -----

f) Salvo melhor opinião, este processo requer a verificação das obras efetuadas e validação do respetivo documento de despesa por parte da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----

g) A Coletividade tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado pela Direção da Associação supracitada, foi apresentado um documento de despesa que totaliza o valor de 3.351,75 € incluindo IVA. Foi entretanto elaborada informação pelo Assistente Técnico Sr. Carlos Amorim, dos Serviços Sociais, Culturais, Desportivos e Turismo que consta do presente processo, que fossem verificadas por esta DMST as obras realizadas, sendo que é referido também na mesma informação que a coletividade em causa tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações. -----

Os trabalhos em apreço incidem sobre a manutenção e conservação das instalações, designadamente ao nível da cobertura, reabilitação das platibandas, substituição de algumas telhas partidas, lavagem e impermeabilização da cobertura em telha cerâmica.

Conforme se pode constatar facilmente in loco, os trabalhos atrás identificados encontram-se devidamente concluídos, incluindo os respetivos acabamentos. -----

Assim, as obras de manutenção e conservação em causa e que foram já discriminadas, incluem quer a aquisição de materiais, quer a mão de obra associada à sua execução, importando as mesmas no valor total de 3.351,75 €. -----

Mais se informa que as obras em causa se encontram devidamente enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, nos termos definidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do RJUE, conjugado com o artigo 64º do regulamento municipal de urbanização e edificação, uma vez que foram exclusivamente obras de conservação e manutenção das instalações, com vantagens significativas na valorização final do imóvel em apreço, contribuindo desta forma para uma melhoria significativa do interior da edificação, com vista à sua conservação adequada para os usos previstos, bem como para possibilitar adequadas condições de segurança das instalações da Associação em causa. -----



Assim, na generalidade a despesa apresentada e o valor proposto através da cópia do respetivo documento de despesa, é compatível com a sua dimensão, tipologia e características técnicas, pelo que em função do disposto, considera-se tecnicamente que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e que habitualmente tem sido de 25% sobre o seu valor, isto é, 837,94 € (3.351,75 € x 0,25).” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

a) O pedido de apoio financeiro da União Jazz Malpiquense para fazer face a despesas tidas com a realização de obras de manutenção na sede daquela coletividade no valor de 3.351,75 €. -----

b) A informação nº 8285 de 04/05/2023 prestada pelo Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

c) A informação técnica nº 8994 de 11/05/2023 prestada pelo Senhor Eng. Jorge Heitor, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Técnicos da Autarquia; -----

d) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito: -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 837,94€ à União Jazz Malpiquense, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de €837,94 à União Jazz Malpiquense correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas. -----

4.9 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS / EMPRÉSTIMO DE MATERIAL - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.003/31) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” a cedência, por empréstimo, do seguinte material para a realização do Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 do próximo mês de junho: -----

-20 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ 6,00 metros -----

-20 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou -5 metros -----

-10 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou -2,50/3,00 metros -----



- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou -1,50metros -----
- 14 Bases de Cimento p/tubos -----
- 27 Abraçadeiras giratórias -----
- 25 Abraçadeiras normais -----
- 11 Abraçadeiras de empalme -----
- 10 Enxuques -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

- a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e apoio logístico às associações concelhias; -----
- b) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” para a cedência, por empréstimo, do seguinte material para a realização do Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 do próximo mês de junho:

- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ 6,00 metros -----
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou - 5 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou - 2,50/3,00 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" c/ + ou - 1,50 metros -----
- 14 Bases de Cimento p/ tubos -----
- 27 Abraçadeiras giratórias -----
- 25 Abraçadeiras normais -----
- 11 Abraçadeiras de empalme -----
- 10 Enxuques -----

2. A Informação nº 9371, de 17/05/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere a cedência temporária do material acima referido ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência temporária do material acima referido ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, não participou na votação pelo facto de fazer parte dos Corpos Sociais da Associação. -----



4.10 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS / EMPRÉSTIMO DE PALCO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.003/32) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" a cedência, transporte e montagem de palco para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 do próximo mês de junho: -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14: -----

Alínea b) – cedência temporária de equipamentos; -----

Alínea c) – apoio técnico e logístico; -----

Alínea d) – transportes. -----

b) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações." -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando: -----

1- O pedido do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" para a cedência, transporte e montagem de palco para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 do próximo mês de junho; -----

2- A Informação nº 9373, de 17/05/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3- Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" com a cedência, transporte e montagem de palco para os fins solicitados." -----

A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos", com a cedência, transporte e montagem de palco. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, não participou na votação pelo facto de fazer parte dos Corpos Sociais da Associação. -----

4.11 - PROJETO SREP TO THE FUTURE - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - VISITA AO BORBOLETÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. 2023/850.10.002/18) -----



INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação de acordo com a alínea d), ponto 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Agrupamento de Escolas de Constância encontra-se a desenvolver um projeto de âmbito europeu de nome Srep to The Future - com a turma do 6B, onde vão acolher 10 alunos oriundos da Escola Primária de Szlembark (Polónia). -----

De acordo com o documento de entrada nº 6768 de 12/05/23, o Agrupamento de Escolas solicita a isenção do pagamento de taxas das entradas no Borboletário Tropical, no dia 30 de maio, para 18 alunos, 2 docentes e um encarregado de educação. -----

Face ao previsto na Tabela de Preços e Tarifas, a eventual isenção tem um valor total de €44,80. -----

De acordo com o nº 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

1 -O Agrupamento de Escolas de Constância, vai acolher 10 alunos oriundos da Escola Primária de Szlembark (Polónia)no âmbito do Projeto Srep to The Future, solicita a isenção do pagamento para a visita ao Borboletário Tropical, no dia 30de maio; -----

2 -De acordo com o previsto na Tabela de Preços e Tarifas, a eventual isenção tem o valor total de €44,80; -----

3 -O enquadramento e fundamento apresentado na informação da Secretária de Apoio à Vereação nº 9510, de 18/05/2023. -----

Tenho a honra de propor, -----
que o Executivo Municipal ao abrigo da competência prevista no n.º 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar o Agrupamento de Escolas de Constância, do pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical no dia30de maio, no valor total de €44,80(Quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Agrupamento de Escolas de Constância, do pagamento dos preços de entrada no Borboletário Tropical no dia 30 de maio, no valor total de €44,80. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Intervenção da Senhora Maria da Graça Jesus Louro Carita Rodrigues, de Constância: ---

Questionou se podia ter conhecimento do resultado do concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, sita em rua de Santa Basilissa, lote 7, rés do chão direito, em Constância. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista: ----
A Senhora Vereadora informou que a lista provisória estava elaborada pela Comissão de Análise, tinha sido deliberado na presente reunião de Câmara, aceitar a mesma e posteriormente seria publicada em Edital e enviada aos interessados. -----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

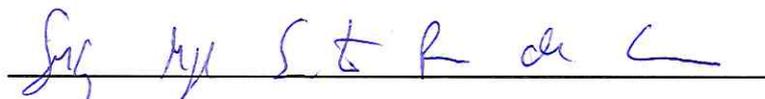
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte e oito minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





Constância
MUNICÍPIO

Normas

FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA 2023

*As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte
à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.*



NORMAS DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Preâmbulo

As feiras constituem, na sua génese, espaços de troca comercial. Por sua vez as antiguidades ou velharias são retratos vivos de um passado, mais ou menos recente, que importa preservar.

O comércio de antiguidades e velharias é uma prática exercida, desde há uns anos a esta parte, nas Pomonas Camonianas. Através da organização de uma feira de antiguidades e velharias no Concelho de Constância, pretende-se promover junto da população o interesse pelos testemunhos do passado, incentivar o colecionismo, mas também aumentar a oferta cultural.

Tal prática comercial constitui já uma atração turística de quem nos visita neste dia, sendo cada vez mais, o número de pessoas interessadas em manifestar o seu gosto pela aquisição, venda e/ou troca de objetos com história, e que lhes lembre tempos já idos.

Importa, contudo, disciplinar a atividade comercial ali exercida, atendendo à natureza dos produtos, e para que a feira se desenvolva de forma disciplinada e com a máxima qualidade.

Face ao exposto, e no uso das atribuições conferidas ao Município nos termos do art.º 33º, n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é regulamentada a Feira de Antiguidades e Velharias, nos seguintes termos:

Artigo 1.º Objeto

1. As presentes normas visam estabelecer a organização e funcionamento da Feira de Antiguidades e Velharias do Município de Constância, adiante designada por Feira.

Artigo 2.º Âmbito

1. A Feira é uma iniciativa municipal que, não obstante se enquadrar na atividade de comércio a retalho não sedentário, pretende sobretudo promover a componente lúdica associada à exposição e amostra de objetos de valor simbólico, de diferentes períodos de produção ou fabricação, mas sempre de épocas mais ou menos remotas.

2. A Feira destina-se exclusivamente à venda/compra/troca de objetos antigos e velharias, designadamente, livros e afins, discos, brinquedos, porcelanas, artigos decorativos, pequenos móveis e eletrodomésticos, moedas, artigos de ourivesaria, tapeçarias, pinturas e outras pequenas velharias de uso pessoal ou doméstico.

3. Em caso algum será permitida a venda de objetos, produtos ou materiais não enquadráveis no conceito de antiguidade ou velharia, designadamente, os seguintes:

- a) Produtos alimentares de qualquer natureza;
- b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
- c) Combustíveis de qualquer tipo;
- d) Munições, pólvora e quaisquer materiais explosivos e detonantes;
- e) Materiais de construção civil;
- f) Quaisquer outros artigos, quando novos;
- g) Produtos de contrafação e pirataria.

Artigo 3.º Localização

1. A Feira realiza-se excecionalmente entre a Avenida das Forças Armadas e a Praça Alexandre Herculano.
2. A Feira poderá realizar-se em outro local da vila de Constância ou em qualquer outra localidade do município, alternada ou simultaneamente com a localização definida no número anterior.
3. A realização da Feira nos termos previstos no número anterior será anunciada com a devida antecedência, e precedida de despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competências delegadas.

Artigo 4.º Periodicidade e horário de funcionamento

1. A Feira realiza-se dia 10 de junho entre as 10h00 e as 20h00.
2. Em situações particulares, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competências delegadas, divulgado com a devida antecedência, poderá ser alterada a periodicidade e/ou o horário de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alca', 'JAS', and 'Lobo'.]



funcionamento da Feira.

Artigo 5.º **Regime de ocupação dos espaços**

1. A ocupação dos espaços pelos vendedores será pessoal, a título gratuito, limitada ao período de funcionamento, e condicionada nos termos das presentes normas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. Aos vendedores será atribuído um espaço na Feira, devidamente identificado, correspondente a espaços de 2 m de frente por 2 m de profundidade.
3. A cada lugar é atribuído um espaço suplementar de 1 m de largura de frente, de cada um dos lados, cuja ocupação fica ao critério do vendedor, mas destinada a exposição ou apoio à exposição e/ou circulação.
4. A atribuição dos espaços é feita sequencialmente pela ordem de entrada do pedido de ocupação e é limitada à área disponível.

Artigo 6.º **Adjudicação prévia dos espaços**

1. Para efeitos da ocupação a que se refere o artigo anterior, os vendedores deverão requerer, até 2 dias úteis da realização da Feira, em formulário próprio, a atribuição de um espaço, correspondente a 1 ou, no máximo, a 2 espaços, nele indicando o tipo de objetos a vender.

Artigo 7.º **Ocupação no dia da Feira**

1. Para efeitos de fiscalização, cada vendedor deverá ter em sua posse, no dia da Feira, o documento que titula a atribuição prévia do espaço atribuído, sem o qual não será permitida a respetiva ocupação.
2. No dia da Feira, os vendedores que não sejam titulares da adjudicação prévia referida no número anterior, poderão, pela ordem de chegada, ocupar um espaço ainda disponível, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º, após procederem ao pagamento das taxas devidas à fiscalização municipal.
3. No dia da Feira, caso se verifique que o número de vendedores previamente autorizados não ocupem a totalidade dos espaços da Feira, e que não existem outros vendedores interessados na ocupação, poderão ser atribuídos outros espaços, nas condições referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, a cada vendedor já autorizado.

Artigo 8.º

Modo de ocupação dos espaços

1. É da responsabilidade do vendedor o transporte, a instalação e o desmonte da banca de exposição dos objetos antigos e velharias destinados à venda.
2. As bancas não podem ocupar qualquer área que ultrapasse os limites do espaço atribuído, nem as áreas destinadas à circulação do público em geral.
3. A estrutura das bancas deve ser autoportante, sendo proibido para a sua instalação qualquer perfuração ou fixação que danifique pavimentos ou muros.
4. As estruturas das bancas deverão ser forradas superior e lateralmente com tecido grosso opaco.
5. Não é permitida a ocupação de lugares de venda com outros apetrechos de venda que não as bancas caracterizadas nos números anteriores, nomeadamente com viaturas ou outros dispositivos moveis.
6. As viaturas utilizadas pelos vendedores, para o transporte das bancas e dos objetos e velharias destinados à venda, deverão ser retiradas das imediações do recinto da Feira antes desta se iniciar e aparcadas em local autorizado e suficientemente afastado para não prejudicar o enquadramento visual do certame.
7. O desmonte das bancas e o seu carregamento, assim como dos objetos antigos e velharias não vendidos, nas viaturas utilizadas pelos vendedores para o seu transporte, somente poderão ter lugar após a hora de encerramento da Feira.

Artigo 9.º **Obrigações dos vendedores**

Ao abandonar a Feira, cada vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre e limpo, removendo resíduos e quaisquer outros detritos para os recipientes de recolha adequados, sendo que a falta de cumprimento implica a aplicação das sanções previstas nas posturas municipais respetivas.

Artigo 10.º **Disposições finais**

Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na aplicação das presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º **Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.

[Handwritten signatures and initials in purple ink]

FICHA D INSCRIÇÃO

Feira de Antiguidades e Velharias

- » DATA: 10 DE JUNHO DE 2023
- » LOCAL: ENTRE A AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS E A PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO
- » HORÁRIO: 10H00 > 20H00

Handwritten signatures and initials in purple ink.

EXPOSITOR

NOME: _____
MORADA: _____
LOCALIDADE: _____ CÓDIGO-POSTAL: _____
TELEMÓVEL: _____ TELEFONE: _____ N.º DE CONTRIBUINTE: _____
E-MAIL: _____

ARTIGOS A VENDER / EXPOR

ÁREA A OCUPAR

DATA: _____